



+351 217 211 002  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 ESCOLA E.B. 2.ª SARBÓIA  
 Entrada N.º 225/10  
 Processo N.º 4.2.1  
 E.B. 2.ª SARBÓIA

**ANACOM**  
 AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

**TELECÓPIA**

/From: <b>ANACOM</b> Av. José Malhoa, N.º 12 1099-017 LISBOA Nome/Name: <b>José Ferrari Careto</b>	Para/To: <b>Director da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Sabóia</b> Nome/Name: <b>Dr. José Manuel Assunção Ribeiro</b>
---	--

Fax: 351 21 721 10 01	Fax: 283 880 001
--------------------------	---------------------

Data/Date: 21-07-2010	N.º Pág. 2	Ref.ª: ANACOM – S61311/2010
--------------------------	---------------	-----------------------------

Assunto/Subject: <b>Envio de Petição</b>
---

**Texto/Text:**

Na sequência da petição enviada "Pelo alargamento e reforço das coberturas da rede móvel e banda larga na área das freguesias de Luzianes-Gare, Pereiras-Gare, Sabóia, Santa Clara-a-Velha e restante interior do Concelho de Odemira", o ICP-ANACOM questionou os operadores relevantes sobre os níveis de cobertura proporcionados pelas respectivas redes públicas de comunicações electrónicas, nomeadamente para efeitos de prestação do serviço móvel e do serviço de internet de banda larga.

No que respeita aos níveis de cobertura das redes móveis em Portugal, salienta-se que o cumprimento das obrigações constantes nas licenças UMTS e nos direitos de utilização de frequências GSM dos prestadores do serviço móvel terrestre é avaliado sobretudo numa base nacional, e não numa base regional. Neste sentido, o ICP-ANACOM não avalia, de forma explícita e em particular, a cobertura de rede correspondente ao Concelho de Odemira e respectivas freguesias, quanto à prestação do serviço telefónico móvel e do acesso de banda larga móvel.

Note-se igualmente que os referidos operadores não têm a obrigação de cobertura da totalidade do território nacional, sem prejuízo de, em diversos casos, as respectivas obrigações de cobertura terem sido ultrapassadas, como resultado da concorrência no mercado. Em qualquer caso, registre-se também que as próprias características do serviço, que se suporta no espectro radioeléctrico, implicarão sempre a existência de áreas em que a cobertura terá uma qualidade menor. Saliente-se ainda que o ICP-ANACOM procede periodicamente à avaliação da qualidade das redes móveis em Portugal Continental, estudos que se encontram publicados no seguinte endereço:

<http://www.anacom.pt/render.jsp?categoryId=293495#horizontalMenuArea>

Received Time 21.Jul. 16:56

Em concreto, quanto aos níveis de cobertura nas freguesias do Concelho de Odemira, foram obtidas as seguintes informações:

- Todas as freguesias do concelho de Odemira têm cobertura, embora parcial, de serviços de voz, pelo menos por parte de um dos operadores móveis, pese embora os níveis de cobertura sejam muito reduzidos nas freguesias de Luzianes-Gare e Pereiras-Gare;
- Todas as freguesias do concelho de Odemira têm cobertura, embora parcial, de serviços de banda larga móvel, pelo menos por parte de um dos operadores móveis, pese embora os níveis de cobertura sejam muito reduzidos nas freguesias de Luzianes-Gare, Pereiras-Gare e Sabóia;
- Adicionalmente, um operador informou que tem planos para melhorar a cobertura de algumas localidades do concelho de Odemira, nomeadamente na freguesia de Sabóia, e nas localidades de Bouças e Cavaleiro, já em 2010, devendo ser avaliado o reforço da cobertura nas freguesias de Luzianes-Gare e Pereira-Gare, aquando da elaboração dos planos para 2011.


Quanto ao acesso à internet de banda larga por rede fixa, o acesso com débitos superiores a 1Mb no Concelho de Odemira está disponível para uma larga maioria dos residentes, enquanto o acesso a débitos superiores a 8Mb está disponível para uma percentagem elevada dos residentes ainda que inferior àquela coberta pelo acesso com débitos superiores a 1Mb.

Verifica-se, no entanto, que existe um conjunto de lugares para os quais não existe disponibilidade do serviço de acesso à internet de banda larga por rede fixa. Contudo, a PTC informou que se encontra a decorrer um conjunto de intervenções com vista a aumentar a cobertura ADSL, até ao final do ano, nalgumas localidades do Concelho.

Em complemento dos esclarecimentos prestados pela PTC, o ICP-ANACOM esclarece que existe cobertura ADSL em todo o país, desde 2006. Contudo, podem existir situações em que, por dificuldades decorrentes das especificidades geográficas de determinadas regiões ou por restrições de ordem técnica (e.g., comprimento ou estado de conservação do lacete local), o serviço ADSL possa não ser imediatamente satisfeito. Para ultrapassar essas limitações, foi celebrado um protocolo entre o Governo Português (MOPTC) e a PT Comunicações, a 26.06.2006, que define os procedimentos para a satisfação de pedidos de acesso à banda larga nessas situações.

Nesse protocolo está previsto que a PT Comunicações reporte numa base trimestral, ao MOPTC, as situações relativas aos clientes cujos pedidos de acesso não podem ser satisfeitos com a infra-estrutura existente, com a indicação do prazo previsto de disponibilização do serviço.

Com os melhores cumprimentos

  
José Faria  
Administrador